

LEI Nº 1107/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESENCADear A IMPLANTAÇÃO DE UMA
PADARIA MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desencadear a implantação de uma Padaria Municipal nesta Cidade.

ARTIGO 2º: A Padaria Municipal de que trata o artigo primeiro, destina-se á fabricação de pães, bolachas, e biscoito para atender diariamente as escolas da rede pública municipal, as Creches, a APAE, e a Casa dos Peregrinos e outros.

ARTIGO 3º: Incumbe-se a Secretaria Municipal de Ação Social de cadastros as famílias comprovadamente carentes, para serem contempladas com pães diariamente.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL